



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.639.300/0001-95, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, Ed. Global Tower, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-914, tel. (27) 2142-7666, e-mail [operacional@superestagios.com.br](mailto:operacional@superestagios.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Aroldo Silveira de Almeida**, portador do RG n.º 2297997 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.514.827-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 18/2020, consoante **Processo SEI n.º 0050299-29.2019.6.05.8000**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **contrato n.º 33/2020**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **10.08.2024**, passando para **10.08.2025** o termo final do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de junho/2023 a maio/2024, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2024NE000974, em 29 de maio de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.25 "Taxa de Administração",

vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aroldo Silveira de Almeida, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2853490** e o código CRC **3292C28C**.